



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 13/77

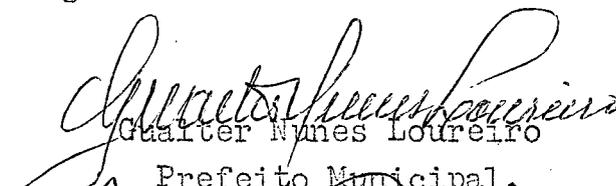
Concede cidadania mateense ao Senhor ' JOAQUIM GOMES DE SÁ e dá outras provi dências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Es tado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, De cretou e eu sanciono a seguinte

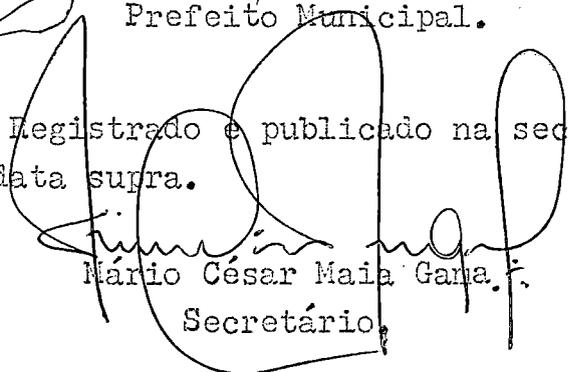
LEI:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Mateense" ao Senhor' JOAQUIM GOMES DE SÁ.
- Art. 2º - O título sera entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de São Mateus, a ser realizada no dia 21 de Setembro de 1977.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo' gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e sete.


Guaiter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na secretaria' desta Prefeitura na data supra.


Mário César Maia Gama. f.
Secretário.